



REFERÊNCIA: Processo CRO-PE nº 0027/2026

OBJETO: Aquisição Material Odontológico, para aulas de Hands On do Congresso de Odontologia do Sertão - COS.

ASSUNTO: Da Dispensa de Licitação

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Considerando o papel institucional do Conselho Regional de Odontologia enquanto Autarquia Pública responsável pela fiscalização do exercício profissional e pela promoção da qualificação técnica dos cirurgiões-dentistas, a realização desta atividade trata-se de uma ação de interesse coletivo, voltada à valorização da profissão e ao aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, informo que a Administração deste Regional realizou pesquisa de mercado com 06 (seis) empresas do ramo pertinente, obedecendo aos ditames legais vigentes. Com o intuito de atender de forma parcelada às necessidades do CRO-PE, as propostas foram devidamente analisadas. Algumas fornecedoras restaram inabilitadas por não apresentarem a documentação de regularidade exigida (certidões) ou desclassificadas por incompatibilidade técnica de suas propostas com as especificações do objeto. Por conseguinte, restaram selecionadas e habilitadas as seguintes empresas: **P OCLUSAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 43.943.893/0001-11, no valor global de **R\$ 948,60** (novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); **DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 34.698.454/0001-08, no valor global de **R\$ 837,80** (oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); **SÓ MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 27.650.356/0001-27, no valor global de **R\$ 3.746,33** (três mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos); **GID SOLUÇÕES EM ADESIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.226.213/0001-95, no valor global de **R\$ 434,50** (quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos); e **FRANCESCHI & COSTA E SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.808.122/0001-09, no valor global **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais), conforme anexo ao Termo de referência.

Considerando que o art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, dispõe que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores atualizados inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Desta forma, manifesto pela regularidade da contratação direta do objeto citado, com fulcro no dispositivo legal aqui citado, submetendo tal decisão a vossa apreciação e ratificação.

Recife/PE, 28 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Naam Torres Araújo
Coordenação Técnica do CRO/PE